



**CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA QUADRAGESSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2016/2018 - REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2017.**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (31.03.2017), sob a Presidência da Defensora Pública Geral, Dra. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, para deliberar assuntos da Pauta: 1 – Apreciação da Lista de Antiguidade; 2 - Processo de relatoria do Conselheiro Dr. José Alípio Bezerra; 3 - Sugestão de Voto de pesar do DP José Agra; 4 - Regimento Interno do Conselho; 5 - Cancelamento da ata da 39ª Reunião Ordinária, referente aos Auxílios Transporte; 6 - E demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública. Compareceram o Sub-Defensor Geral Otavio Gomes de Araújo, o Corregedor Geral Charles Gomes Pereira, e os Conselheiros Drs.: Ryveka Campos Martins Bronzeado, José Alípio Bezerra de Melo, Francisco Freire de Figueiredo Filho, Fábio Liberalino da Nóbrega e Rizalva Amorim de O. Souza, registrando a presença do representante da Associação Paraibana dos Defensores Públicos Dr. Ricardo José Barros, e do Ouvidor Dr. Júlio Vanildo Cruz Rolim. A Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos, abrindo a reunião fazendo uma oração de agradecimento a Deus, em seguida trouxe notícias pertinentes a Defensoria Pública, falou sobre o Mandado de Segurança referente a liberação da senha da Instituição que foi autorizada, em seguida a Secretária *Ad Hoc* do Conselho Superior fez a leitura da Ata do dia 3.2.2017 do Conselho Superior, que foi aprovada, e fez a leitura da Ata do dia 9.3.2017 do Conselho Superior, que foi aprovada por unanimidade, foi decidido também que a Ata deverá ser encaminhada para os Conselheiros com antecedência e lido um resumo dessa Ata em reunião. A Presidente inverteu a pauta e passou a relatoria do Processo do Conselheiro Dr. José Alípio Bezerra; que fez a leitura de seu voto, que foi o de acolher o pedido da Defensora Pública Ângela Maria Dantas de Abrantes no sentido de anular a posse da Conselheira Rizalva Amorim, colocada em votação, o Conselheiro Fábio Liberalino e Francisco Freire acompanharam o relator, a Conselheira Ryveka Bronzeado falou “ que o Presidente do Conselho a época, comunicou que deixava de ofício dar Posse a Suplente Rizalva Amorim, tendo em vista de que a mesma estava compondo o Conselho como membro nato e posteriormente com o termino do mandato de Corregedora faria posse. O Conselho à época ouviu e não se manifestou, o que entende-se por acatar. Com o termino da composição como membro nato foi dada a posse a suplente Rizalva Amorim, também sem nenhuma manifestação contraria do conselho, como pode agora dizer que não houve afastamento? Entendo que o

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

conselho referendou o ato do presidente. Assim entendo que não existe ilegalidade no adiamento da posse para após o final do mandato e na validade seguinte. Assim voto divergindo do relator”. Sendo acompanhada pelo Conselheiro Otávio Gomes e o Corregedor Charles Pereira, ficando a votação empatado, a Presidente do Conselho votou com o relator, assim aprovado por maioria. A Conselheira Rizalva Amorim pediu a palavra e solicitou cópias de toda documentação, inclusive da Ata, a Conselheira Ryveka Bronzeado solicitou que fosse retirada de pauta a apreciação do Regimento Interno do Conselho, tendo em vista ser assunto muito extenso, que foi acolhida pela Presidente. Seguindo a pauta a Presidente convocou o Defensor Público Manfredo Rosenstock para esclarecer os parâmetros que foram usados para a confecção da lista de antiguidade da Defensoria Pública, disse o Defensor Público Manfredo Rosenstock que está encontrando muita dificuldade, pois os Defensores Públicos não apresentaram a data do exercício e sugeriu que fosse cumprida a Lei Complementar nº 104/2012, a Conselheira Ryveka Bronzeado falou que quem tomou posse mas não trouxe a comprovação do exercício mas teve portaria de designação para outra comarca e apresenta relatório e recebe pagamento esta com o efetivo exercício comprovado já que a posse foi referendada e esta trabalhando onde foi designado pela administração. Que não será uma certidão ou carimbo de um servidor do TJ que vai comprovar o efetivo exercício. Após ampla discussão foi colocado em votação a proposta de se publicar a lista de antiguidade e aqueles que não entraram em exercício, que tragam comprovação de exercício, ou o Defensor Público irá para o final da fila, sendo dado prazo de 10 dias, ficando aprovada a publicação de uma lista provisória, dando prazo de 15 dias para contestações. Em seguida foi sugerido pela Presidente do Conselho Voto de pesar ao Defensor Público José Agra; colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Presidente falou da situação da Comarca de Conceição e convocou novamente o Defensor Público Manfredo Rosenstock que falou o seguinte: “que foi bem acolhido na Comarca de Conceição e que ficou muito satisfeito pela consideração que todos tinham com o Defensor Público falecido Paulo Romero Feitosa, e solicitou que seja dado também voto de pesar do falecimento do referido Defensor Público”. Em seguida a Presidente apresentou para os Conselheiros a situação do Fundo do PROCON, pois existe dinheiro neste fundo que é da Defensoria Pública, sendo sugerido que fosse incorporado no Fundo da Defensoria Pública, sendo aprovado por unanimidade uma Resolução para regulamentar o assunto. Seguindo a pauta a Presidente falou da dificuldade em levar a Defensoria Pública com o atual orçamento e sugeriu o cancelamento da ata da 39ª Reunião Ordinária, referente aos Auxílios Transporte; a Presidente sugeriu a suspensão do pagamento do auxílio transporte, até a regularização do repasse do orçamento, sendo aprovado por unanimidade, em seguida a Presidente falou das dificuldades deixadas pela administração anterior, disse que precisa realizar os mutirões e a itinerância, em seguida foi apresentada proposta de alterações da Resolução que disciplina o valor da diária do assessor que acompanha o Defensor Público, ponderou a Conselheira Ryveka Campos que disse que o servidor que vai fazer o serviço no mesmo local assessorando o Defensor tem as mesmas despesas porque se hospeda e se alimenta também no mesmo local, deve receber igual, que se não tem condições pelo orçamento não manda ou diminui a equipe, nunca a diária. E após ampla discussão, foi aprovado por maioria que esse valor será calculado sob o percentual de 60% (sessenta por cento) do que percebe o Defensor Público. A Presidente disse que devida a atual situação da Defensoria Pública deverá fazer mais reuniões extraordinárias e que temporariamente sem o devido pagamento dos GETONS, o que não foi aprovado pelos Conselheiros sob a fundamentação que é ilegal, precisaria alterar a Lei Complementar nº 104/2012. A Presidente sugeriu que sejam firmados novos convênios com as

instituições do Estado no intuito de facilitar o acesso a justiça por parte dos menos favorecidos, aprovado por maioria dos Conselheiros, nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião e já aprazada a próxima reunião extraordinária para o dia 5/4/2017. Sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pela senhora Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, \_\_\_\_\_ Lêda Maria Meira, Secretário (a) *Ad Hoc* do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.

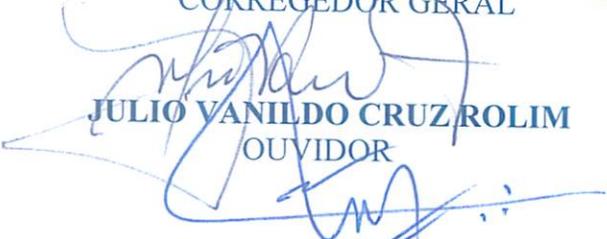
  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
 PRESIDENTE

  
**OTAVIO GOMES DE ARAUJO**  
 SUB DEFENSOR GERAL

  
**RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO**  
 MEMBRO

**CHARLES GOMES PEREIRA**  
 CORREGEDOR GERAL

  
**JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO**  
 MEMBRO

  
**JULIO VANILDO CRUZ ROLIM**  
 OUVIDOR

  
**FRANCISCO FREIRE DE F. FILHO**  
 MEMBRO

**FABIO LIBERALINO DA NOBREGA**  
 MEMBRO

**RIZALVA AMORIM DE O. SOUZA**  
 MEMBRO

  
**RICARDO JOSE COSTA S. BARROS**  
 Representante da Associação  
 dos Defensores Públicos